

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.925 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE  
LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 11/12/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.645/2006, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia requerida pela empresa CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A para implantação de aterro sanitário no Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO que a Audiência Pública realizada em 22/11/2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para implantação de aterro sanitário no Município de Campos dos Goytacazes, de responsabilidade da empresa CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 13/12/07.